



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PODER LEGISLATIVO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2021 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E PELA EMPRESA GENIVAL PEREIRA ALVES - ME, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRADOS INDIOS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RONALDO CORREIA SANTOS JUNIOR**, inscrito no RG 30199310 SSP/AL, CPF/MF n.º 077.453.144-45;

**CONTRATADA:** GENIVAL PEREIRA ALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.495.693/0001-04, com sede no Conjunto Osman Loureiro, Qd 5, 118, Clima Bom, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **GENIVAL PEREIRA ALVES**, portador do RG 380291 SSP/AL e do CPF/MF n.º 210.785.134-49, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 010/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.3. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato firmado entre as partes em 23 de abril de 2021, nos termos previstos em suas Cláusulas.

1.4. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de implantação e suporte técnico, incluindo administração, configuração, edição do site institucional e inserção de arquivos no portal da transparência da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios.

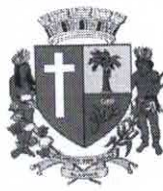
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**




ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PODER LEGISLATIVO




4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fica eleito a Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmeira dos Índios/AL, 20 de abril de 2022.

  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CONTRATANTE  
RONALDO CORREIA SANTOS JUNIOR  
PRESIDENTE

  
.....  
GENIVAL PEREIRA ALVES - ME  
CONTRATADO  
GENIVAL PEREIRA ALVES  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG nº: